

Junio Municipal

Exercício

Ordem

Praça de São Miguel pri-
meira Cammarada da Provin-
cia de Santa Catharina -

Jose Antonio dos Santos -
Jose Antonio Cotta -

Author

Res

Accão de Libello Civil

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil eito-
centos e cinquenta e hum aos
Três dias do mes de Fevereiro
do dito anno, nesta Villa
de São Miguel primeira Cam-
marada da Provincia de San-
ta Catharina, em publica
Audiençia que na Sala de
las fazendas estava aos feitos por
ty e seus Procuradores o Jun-
Municipal terceiro, Supple-
te em requisição offidada Luis
Cotthe Machado, nella por
Jose Antonio dos Santos par-
te presente por elle foi dito
requerido que nesta Audi-
encia accorram a Citacao
feita ao Supplicado Jose

Visto em
de 14 de 1851
M. M.

João Cantano Cotta, requer
sendo nelle fôrse fôrse de
vids emendar a prego
ar o Reo, e que nat com
parecendo a sua revellia
se honore a citacão por fôrta
e a cenzada, e a accao por fôr
ta em fôrse, e que a author
se fôrta vista para adder
o Libello, em virtude do que
o fôrse honore de se seguirimen
to e informado de fôrse de cita
cao que ao Reo havia sido fôrta
mandou que fôrse a prego
ad o que logo foi de fôrta fôrta
pelo Provisor dos Auditores
Mileasio Jose da Silva com pri
meiro e segundo prego no
forma do estillo, e de fôrse com
parecer o Reo, a vista do que
o fôrse honore a citacão por
fôrta e a cenzada e a accao
por fôrta em fôrse e que a
author se fôrta vista ao
author para adder o seu
Libello na forma requerida, de
que para auctor fôrta auctor
cao requerimento d'Audiencia
extraheido da cotta que por lêm
brancu tomou no meo Protocolo
d'ellas, e aqui lancou por extmco
e junto a Peticão d'accão, man
dado, q' de citacão, termos de
conveniencia o que tudo he o que
addiente se segue. Em fôrta
nio Francisco de Almeida Es
crivão que o requer.

De Sr. Antonio das Santas, morador nesta Villa qm tendo chamado a conciliação no Juizo de Paz e sem duvida por ^{capitulos totos} ~~toda~~ das Santas, isto não corresponde como devia durando asim levantar-se da Conciliação como se observa do Tempo junto, por cujo motivo de novo se quer fazer citar pe. a primeira vez. d'este Juizo para uma Accão de Libello civil no qual de curviro sua intença epistolaria, pelo qm

Passe Mandado L. A. M. Meritíssimo
na forma requerida. D. S. S. S. S. S.
da Villa de São Paulo
Miguel e de
Janeiro d 1861.
C. M. Machado mais tantos proci-
os, doc. S. S. S. S. S.

Cherrie

Arzo de S. Juan.

Luis Antonio Barrios
Whisperer

Abidados Luiz Coutinho
Machado Juiz Municipal
30 Supplente em exerci-
cio Abidados Luiz de go
mista Villa de São Mi-
guel esse termo H

Seu acentu
lembra onde
outro quous
que fairs
Medeiros

Mando aguaras quer-
official de justica deste
juizo e que com venia
deber fairs e com cum-
primento deste mes
mandado que por um
vai assignado va a to-
gar da nominada sig-
quinha deste Munic-
pio e entregue a Jose
Cotta dos Santos por to-
ocorrer da Ceticas
e despacho da mesma
repartado amargem
agor cumprado Villa
de São Miguel 27 de Jani-
ro de 1851 Effeto
meo tran. do Medeiros
Escrevaos que amargem

Nº 290 Rº 160 Coutinho Machado

P. Centro Santa mis de 7
Villa S. Miguel 27 de Ja-
nir de 1851

Escreva

Certifico

3
Certifico eu official de Justica abaixo
assignado, que em Comprimonto do
elbandado recto, citei ao Supp.^{to} Jose
Lactano Cotta, p.^{ra} toro o contuido do
que ficou entendido, do que deu p.^{ra}
Linguinhas Districto da Villa de
Sao Albiquel 30 de Janeiro 1851
Paulino Jose de Mello

D. 400
C. 600
1000

100

Received of the
Honble the Secretary of the
Treasury for the
sum of \$1000
in full of the
balance due
to the
Treasury
for the
year 1857
J. B. Smith
1857

[Faint, illegible handwriting covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

My dear Sir

Dei José Antonio dos Santos q. a elle suppt. e elle do
vedor José Laetano da Costa da quarta de 1800. resto de
grado que o suppt. comprou ao suppt. e como por varias
vezes lhe temha pido o seu amboço e este de ma-
neira alguma lhe temha querido pagar por esse o qual
fores citat p. a promisso audiencia deste jauro se
tratar da conciliacao e por mais dilla suscuppt.
pago e satisfeito da referida quantia e se pona
de qua unido a tudo enão comparecendo haverse a sua
revelia e conciliacao por feita condemnando se
ao suppt. no principal e custas por tanto

P. A. Costa, secretario municipal
dado y sellado en el sup.^{do} para ser
requerido.

C. M. pura officina

requerido. Villa

de São Miguel 18 de

Novembre de 1850.

Segue

Arago descey.^e
Manoel frei d'Alcaydo Restindo

O Cidadão Joaquim Jorge Dias
de Siquira, Juiz de Paz nesta
Villa de São Miguel Ho.

Mando a qual quem Officiais
de Justiça desta Villa, que
em cumprimento do termo

M. 12a
al. 15a

em mandado, Citou a Jorge

Castano Cotta por todo o con-

tendo no cumprimento da

letra, e sua comminação;

o que a fim cumprir, Vi-

lla de São Miguel 18 de De-

zembro de 1850, Eu Alexandre

Gonçalves da Cruz Escrevi

ao que os cumpri

Sequeiro.

Certifico em officio de Justiça

abaixo assignado que em res-

tado e demandado de todo o

abrupto Jorge Castano Cotta

por todo contendo no piteiro

escripção supra digue-

de tudo ficou em ten-

do do que deu fe.

Dezessete, Terço da Villa

de São Miguel 17 de De-

zembro de 1850

João Thome dos Reis

1400
1600
7000

5
Alexandre Gonçalves da Luz Escrivão
de Juiz de Paz, nesta Villa de São
Miguel primeira Comarca da Pro-
vincia de Santa Catharina ff.

Carta fidei que perante mim compare-
ceu o Cidadão José Antonio dos
Santos, e por elle me foi dito que lhe
passei por certidão, e thes de enu-
ciação que teve com seu de V. do, José
Custans Costa, a qual seu thes V. do,
ade V. do, hi o seguinte: Aos onze
dias do mes de Janeiro de mil oitocentos
e Cinquenta e hum annos, nesta Villa
de São Miguel primeira Comarca da
Provincia de Santa Catharina, em pu-
blica Audiencia que na Sala deellas
fazendo notoria o Juiz de Paz o Cidadão
José Francisco Madeira, nella por José
Antonio dos Santos, foi a Legada a Enu-
ciação fidei a que poria por sua de seu de V. do
José Custans Costa, para lhe pagar a
quantia de dezante mil reis, de hum
Rei que ao Suplicante assignou, e que
nada d'elle Juiz foy servido mandar
aprovegar ao Suplicado, e sendo ouvido
pelo Juiz, e informado de fi de Citação
que ao Suplicado foi feita, mandou
aprovegar pelo pagamento dos Audi-
tores Historico João da Silva, o que
logo foi suppletivo cumprido
e quando por que de estado, que d'os
sua fi não estar pagando o Suplicado
nem outro que seus que deus tiver

8.º
25

2a

trize, e logo a Suplicante chegou
ao Juiz Fica, e a Suplica da segunda da
segunda Audiencia, a qual o Juiz
mandou que fica, e se pade a segun-
da Audiencia; no da mais hora de
Signou o Juiz, e logo a Suplicante
pouco saber ler nem escrever a Signa-
u. Joao Justino Pique, e Eu Alexan-
dre Goncalves da Silva Escrivo que
escrevi, Mas, Joao Justino Pi-
que; = Nada mais nem menos se con-
tinha e de clareza em ditta humas de
Audiencia, e logo depois do qual se
vies amotrara seguir-se o termo da
segunda Audiencia que me da ma-
nisa seguinte; = Aos dez e oito dias
do mes de Janeiro de mil e to cento e
cincoenta e hum anno, nesta Villa
de São Miguel primeira Comarca
da Provincia de Santa Catharina,
em publica Audiencia que na ba-
lla de las fagunda estava o Juiz de
Paz, O Cidadao Joao Francisco Ma-
fua, nella por Joao Antonio dos San-
tos Joao da engada a Citacao feita
a guisa de seu deador Joao Castano
Cotta, para allegar a quantia
de dez e oito mil reis, de hum Rei que
as Suplicante Comprou, e quando
do aelle Juiz Joao sorri de munda
a puzgar as Suplicado, e sendo enli-
do pelo Juiz, e conformado da En-
gao passada, mandou a puzgar
pelo puzgar dos Auditorios Hi-
lario Jose da Silva, o que logo =

6
Logo foi baptisfinto com primizeiro e se-
gundo pregão do astilo, que deu lugar
fê não estar o suplicado presente n-
em outro que deu por duas vezes, e la-
go o suplicante e quem ao Juiz que
se lhe deu termo para o Juiz contin-
ciço, ao que o Juiz mandou que se de-
ce ao suplicante o termo pido, nada
mais houve, a Signou o Juiz, e a Logo
do suplicante quem não saber ler
em escrever a Signou Jacinto Gon-
calves da Luz, e eu Alexandre Gon-
calves da Luz, Escrevo quem escrevi;
Mafra, Jacinto Gonçalves da Luz,
Nada mais nem menos se continua
e de clara em dito termo de Audi-
encia, do qual fielmente extra-
hi dos proprios o original a que re-
sponde em meu poder, Cartorio,
Villa de São Miguel Vinte e cinco
de Janeiro de mil oitocentos e cinco-
enta e hum anno, eu Alexandre Go-
ncalves da Luz Escrevo quem escrevi
e assigno

Alexandre Gonçalves da Luz

Certifico que esta certidão pagou
sella de três mezas folhas, Villa
de São Miguel 25 de Janeiro
de 1851.

L. 480

Alexandre Gonçalves da Luz

Baga	538	
Fol. P.	600	
M.	120	
Cont. e lillo	510	11788
d. T. de B.	400	
al. M.	150	
Contas	150	11000
Est. e Cam.	11000	
Bugars	160	11160
S. S. E. M.		31648

Alf. J. J. J.

N.º 280 R.º 400
 P.º Quatro Centos e oitenta
 Ita. V.º de Miguel 27
 de Janeiro de 1851

Silva

Jeantado

Por der dias do mes de
 Fevereiro de mil oitenta
 e cinco e hum anno
 nesta Villa de São Mi-
 guel primeiro Commar-
 ca da Provincia de Santa
 Catharina em tres Car-
 tons

7
em meu Cartorio junto a estes autos
a Peticao do Author com seu Li-
quido annuam da mesma
profferida e que tudo he o que
adizem de que de que para
constar foyes etc. Termos Escru-
tos Juiz de Direito Escru-
tas que ocreve.

D

Edw. Thomas & Co. Stationers

Diz José Antonio dos Santos que na causa
 de libello civil que f. este furo move a José
 Antonio Costa foi V. S. servido mandar conti-
 nuar vista ao Suppl. p. addir libello p.
 que o Suppl. ignora os termos dos processos
 forenses quer fassas procuração a quem anda
 a Luiz Antonio fomer f. este a pagar
 e procurar a causa assignando o tr. de per-
 sponsabilidade do estillo continuando sobre
 vista p. formar o libello p. isso.

Como requer o Sr.
 Miguel de Figueiredo B. a V. S. se sirva deferir
 a 1864. Beltho Machado ao Suppl. na forma re-
 querida

E. B. S.

Arrogo do Suppl.
 Almeida Cajal de Figueiredo Cout.

Apudante

Em Treze dias do mto de Novembro
mil Oito cento e cinquenta e hum
ano na msta villa de Sao Miguel
nossa commarca da Provincia
de Santa Catharina em meu car-
torio compareceu perante Jose
Antonio das Santos e por elle
fui dito que para aca-
r que tem com Jose Catharin
cotta no mto de Janeiro
procurador a Luis Antonio
Gomes para requerer e lli-
gar e defender o seu diri-
to e justicia, appellar ag-
gravar, embargar jurar e de-
digo em sua altemo qualques
lieto juramento, e de calum-
nia e de cizario, e suppletorio
e ofazer dar e dar e ager
Meyanar. De como assim
e dire e autorque assignou
o seu rogo por nro habes e
crever Joaquin da Silva Ro-
macho Mellado com a tu-
tementus abaixo assignada
Eu Antonio Francisco de Al-

N.º 343 N.º 110
Ly Bento Simão da Paq. da S.ª Ram. e Mellado
S. Miguel 13 de Fevereiro Alexandre Claj de Agudo Cout.
de 11051 Silva Candido N.º de 11051

Junho de 1854
19

Por quinze dias de moradia de São
Miguel e mais cento e sessenta
contos e hum annos e sessenta
de São Miguel primeira
commarca da Província de
São Catharina em seus
cartoris compariados perante
Juiz Antonio de ~~Almeida~~ ^{Almeida} ~~Almeida~~ ^{Almeida}
falleu por dito que nafor
seu salgado e a justiça
retra e dissipado e a margem
da mesma preferida de
asignar de seu terreno de
representação e qual he o
adiante de que digo a
qual he a seguinte, pelo que
al sobrito e seguita aspe
nas que por lei são impor
tas e a d'vogados e Procu
radores Provisoria de
de poder regerem e a
asignar razos e de
e a a fin de dire sobri
que assignar de seu pro
prio pinto, perante em
Circuito Antonio Francis
co de Almeida que oscrive

Dir a munda
Livre e Com
Medeiros

Dir consti
esta
Medeiros

Juiz Antonio Almeida
N.º 354
de cento e sessenta e seis
São Miguel 15 de Junho 1854

Deo Jan Antonio dos Santos mo-
rador d'esta Villa, contra Jose
Antonio Cotta morador nas
Fajiguinhas d'este Terro

C. J. N.

Pague o autor vincto ao Bis hum
dei bravo um unido de me de-
fundo do anno proximo pas-
sado pela quantia de dois de-
zito e mil Reis, com usura
de cento e oitenta para com-
esta vincta e quantia proxi-
mante de gado vacum que
unido, pagar ao Cidadao por-
quim de Silva Renna Mo-
rellado seu fiador e princi-
pal pagador da importan-
cia do dito gado.

2.
Pague pela falta de pagar-
em isto que o Bis e outros de-
vra fazer ao autor no tempo
estipulado em sendo pois
Pedro Cidadao morador nas
Barreiras do Terro de São José
d'esta Provincia exgo ao
seu fiador deus por cento
e a ora de seu imboleo
acuja porcentagem esta a au-
tor exigido. E seu fiador, e
conseguintemente o Bis ao-
autor por não ter pago
no devido tempo.

P. que o Rio de propósito, e com
unico fim de arruinar o endo-
to do Autor para com seu
fiador principal e a endossar, -
não se queira prestar aconcilia-
ção, o que fora chamado no
Juris com petente, produzindo
se ali o mesmo em pleito e
despachos que se está o Rio su-
gido.

P. que nestas terras e mos-
de Direito deve o Rio ser con-
denado a pagar ao Autor
a importância do princi-
pal e juros de 2% as-
sim correspondentes nos
Causa o melhor pago ao fin-
dor e ao adquirente, e das
custas.

P. B. e C. de Justica

O Promotor
Luiz Antonio Nunes


N. a Audiencia requerimento
offervimento de Libello, car-
figado ao Res o termo de duas
Audiencias para prestar Pro-
curação e contrarias
Por dezente dias do mes de

dar-se de Tomado de real
 auto e autos e circumstancias e
 outros sobre a causa de São Ma-
 gento primeiro Comendador da
 Graça e de Santa Barbara
 em publico Audiencia que
 se fez a 24 de Maio fazendo estar
 o referido Juiz Municipal Ter-
 ceiro Supplente em exercicio
 offiçado pelo Juiz Cosme de Alencar
 e pela Juiz Antonio de Almeida
 na qualidade de procurador do
 Reo Jozé Antonio dos Santos
 por elle foi dito requerido
 que por parte de seu constitui-
 ente offerecesse os autos e o
 seu Libello Civil, requerendo a
 elle Juiz honoraria e Libello por
 offerecimento e a quem de
 baixo da pregação de assignar
 ao Reo Jozé Custodio Netto
 o termo de duas Audiencias para
 apresentar procuracao e
 fiança, e em falta de lan-
 camento, e sendo o seu requeri-
 mento visto e conhecido por elle
 Juiz este mandou que fosse a
 pregação e Reo, e que logo foi
 assignado com primeiro e
 segundo pregação na forma do
 Libello pelo Provedor dos eta-
 ditorios Theodorio Jozé da Silva
 o qual deu ao Reo e ao seu
 parente o Reo e ao seu quem pa-
 ra de duas vezes fizesse. Vista do
 que a sua revolta o Juiz hon-
 ra o Libello por offerecimento
 e recibos cit inquantum he
 de receber, assignando ao Reo
 o termo de duas Audiencias
 para apresentar Procuracao e
 contrarias sobpena de lan-
 camento

11
solução de lançamento de que
para constar fôco este terreno
requirimento de Audiência e
tudo de cotta que por tembran
ca trouxi no meu protocolo d'el
las saquei o lance por exten
ção Antonio Francisco de Mendi
nos Escrivão que os criou

De Audiência Requirimento e
lançamento de Procuração e con
tribuição de Res

Aos dezete dias do mes de julho
de mil oitocentos e cinquenta e hum
annos nesta Villa de São Miguel
primeira Comarca da Provin
cia de Santa Catharina, em Au
dencia Audiencia que na Villa
d'ellas fazenda utera aos fuitos
partes e seus Procuradores e Juiz
Municipal tiveram compare
te um expediente offido do Luiz
Couto Machado, nella por Luiz
Antonio Sousa na qualidade
de Procurador do Author Joze
Antonio dos Santos por elle foi
dito requirido que na Caza
de Libello Civil em que he au
thor seu constituinte e Res
Joze Caetano Cotta seu fir
dos termos de duas Audienci
as que ao Res foram assigna
dos para juntas Produções e
contraslar e como nada d'ito
fexão os termos de haverse

De havendo o Res por laudado
da Procuração e contrariação
de e que nesta mesma chude-
ncia fique a causa em pro-
va da primeira dilação
de vinte dias que correrá Ci-
tadas as partes aos seus Procu-
radores. E como seu requerim-
ento visto e ouvido por elle
juiz e depois de conformado
por termos dos Autos mandou
que fosse p'pregado a Res o
que seg' foi assignado com
primeira e segunda pregão
na forma do rito pelo Pro-
curador dos Auditores Vitario
Joze da Silva que deu traça
nao comparecer o Res e nem
quom seu poderu tiver. Em
virtude do que o juiz houve
o Res por laudado e contrariação e aspi-
gada a primeira dilação
de vinte dias que correrá com
Citações das partes aos seus
procuradores na forma segue-
rda de que se tem constan-
ça no termo do Requerimen-
to d'Audiencia extrahido
da Cota que por lembramento
mei no livro Protocollo d'ella
e aqui o lancha por extenso. Eu
Antonio Francisco do Couto
Escrivão que os escrevo

Certifico em Escrevaõ abaixo
assignado que foi allegar

denominado Siquinhas de
terno sendo ahi citu a p.
de Custas Cotta para ver cor.
na a dilação de vinte dias,
que fôrão assignados para
audiencia de Requite de
Marcos proximo barado tem
como citu a Luiz Antonio
Gomes Procurador do reitor
sendo este citado nesta vil
la e aquelle morando em
gar Siquinhas digo de
Siquinhas o que se caros
ambos entredos e dou
fe Villa de São Miguel
28 de Abril de 1859

Antonio Fran^{co} de Almeida

O Audiencia tambem
emito de mais prova e im
ta e inquiriao a os citos

Aos dezessis dias do mes
de Junho de mil oito cen
tos e cincoenta e trau an
nos nesta Villa de São Mi
guel e Primiou Comarca
da Provincia de Santa Ca
tharina em publica au
diencia que na sala d'ella
fazendo estava aos fijos
Luzes e seus procurado
res o Juiz Municipal

Municipali Treccino supple-
te em exercicio afidada Luis
Costa Machado eulla por Lu-
is Antonio Gomes na quali-
dade de Promotor do ~~chuto~~
João Antonio dos Santos por
elle foi dito e requerido que
em cauza de Libello Civil de
Fidejutoria de divida que seu
Constituinte move a Joze
Catarino Costa Salazar de
maior prova tanto de terra co-
mo bufoa requer que lan-
sado a sua revellia, e que
junta ao inquiri como aos
chutos de sua vista para
pagar a final, não obs-
tante ter o Rec deisado Cor-
rer a cauza a revellia. E
sendo seu requerimento vi-
to e ouvido por elle fôr esse er-
te depois de informados dos
terminos dos chutos mandou
apreguar ao Rec com os
pregões do ertello, e que logo
foi satisffeito com pri-
meiro e segundo pregão
se Progador dos chuditorios
Higlaris fôr dabilis que deu
seu fe não comparecer
o Rec nem outro que seus
poderes tiverem e visto do que
houve elle fôr o Rec por lan-
sado de suas provas, e que

aque sedem vista ao Pro-
curador do Estado para sa-
gar official, para cons-
tar que este terreno notu-
mente da latta que por lumban-
ca tem um nome Rotical-
do della, saque alanciu por
extremo e junto a fute com
e unia dos fe de cita cao
e inquiricao de testemun-
has. Eu Antonio Fran-
cisco de Alledeiros Escri-
vao interino que assen-
vi

Handwritten text in a cursive script, likely a letter or a page from a manuscript. The text is written in dark ink on aged, yellowed paper. The handwriting is fluid and characteristic of the 17th or 18th century. The text is arranged in several lines, with some words appearing to be crossed out or corrected. A large, decorative initial 'D' is visible on the right side of the page, marking the beginning of a new section or paragraph.

Handwritten text in a cursive script, likely a letter or a page from a manuscript. The text is written in dark ink on aged, yellowed paper. The handwriting is fluid and characteristic of the 17th or 18th century. The text is arranged in several lines, with some words appearing to be crossed out or corrected. A large, decorative initial 'D' is visible on the right side of the page, marking the beginning of a new section or paragraph.

419
 272
 14
 1854
 1854
 1854

O Sr. Luiz Antonio Soares, por me
 na causa de Dilecto Civil de pe-
 titorio por divida, em que o Au-
 thor em constituinte Sr. Antonio
 dos Santos, e Rio San Bartolomeo Catta,
 mandou o M. J. por acoupa impra-
 va do 1.º de laçao e em um de-
 vinte dias, p.º. isso quer fazer citar
 todos os deante mencionados para
 serem interrogados, com citacao
 do Rio, mandando M. J. dia, e hora,
 lugar p.º. o dito interrogatorio depe-
 rna de interio p.º. isso

Passa Mandado p.º.
 o fim requerido, p.º.
 de lugo fim. m. a. b.
 o dia 15 de maio de
 1854 deoia n. a. b. a. g.
 do lustre de Villa de
 Sao Miguel a. g. de
 Abril de 1854
 Celmo Machado

O J. J. que assim
 se diffina.

J. M.

Luiz Antonio Soares

1854

Postos

N.º 586 R.º 160
P.º Quinta Avenida em
S. Miguel 29 de Abril
1851

Libre

1.º - Christóvão de Jesus
2.º - João Francisco
3.º - João Francisco
3.º - João Francisco
3.º - João Francisco

Obiduro - Sr. Antão Machado
João M.º de Jesus em
em carta de S.º Miguel em
Termo 1.º

Mando aqui a quem
ante em de dentro
coisa de seu
cumprimento
por nome
denominado
q.º de acham
rol antinon
nas fortificações
p.º todo o
em despacho
prato villa de
del 1851
e lido.º

Antão Machado

Carteiro

Certifico eu Official de Justica abaixo 15
do assignado que em cumprimento da
Pheca, e Mandado retro, escripto, in-
timei as testemunhas mencionadas, cons-
tantes em officio mandado, as = L. 1600
quas ficaram entendidas, a saber C. 600
do ates testemunha Crispiniano Jose' ²²²⁰⁰
e Martinus por este me arer dito
a sua mulher que tinha sido pa-
ra São Francisco, e que não vin-
ha tão cedo; bem como intimei
o Deo Jose' Lactano Cotta, o que
me respondeu que se podesse com-
participar as assignações das testem.
por que havia falecido a sua Mu-
~~lher~~ ^{enão} poderia ser, sem primeira-
mente mandar dizer assim
por alma de sua Mu-; bem
como intimei o Procurador do Ju-
tor que ficou entendido, este nes-
ta villa, e aquelles nas Tijucas
do Termo desta mesma Villa,
e que de tudo deu minha fide-
Villa de São Miguel 23 de
Maio 1851

Sanhino Jose' de Mello
N. 558 R. 160
P. Cento e Quarenta e seis
São Miguel 23 de Maio
1851
Silva

Ilmo. Sr. J. M. de Souza 15

Diz João Antonio dos Santos, que tem
 as seguintes citadas atestadas p.^a justificação de
 Libello civil q.^o obteve. nome contra J.
 Antonio Costa p.^a judicial de devedor -
 imobilizar de 20 dias não foi citado e
 test.^o Chiriquimiano J.^a Marq. p.^a Swacher
 aux.^o e isto tem sido mais produzidos com
 prova atestada J.^a Fran. p.^a estar de m.
 t.^a de canoa, e como obteve Swacher
 ainda notornas da citação com -
 muni de 20 dias. Segue al.^o q.^o cano
 no sup.^o citadas outras testas q.^o obteve
 ao mesmo ofereço, mas cano de 15.
 dias, ora lugar p.^a ingenuidade cer -
 testas, com citação de Rio p.^a as ser
 jurar p.^a isso.

Desse mandado
 p.^a o fisco que
 não imarce o
 dia 22 de fevereiro
 mas no lugar do
 bastante a 5 ghas
 nos de dia S. Miguel e
 de Maio 1866
 Pedro Machado
 Luiz Antonio

T. al.^o que assim me
 afirma de que

Jo. M. de Souza

Como Promotor
 Luiz Antonio

Testamentos

1- Thomaz de Andrada

2- Joao Vital

Seu Antonio Jose

Alcides Luiz Cordeiro Machado
fui o al. sup. e me dei
eis a vista de São Miguel
e de São Paulo &c

Muito aquiescente e oficial
de justiça desta ou de outra
qualq. Juiz que com vnia
desse respectivo juiz e em
cumprimento deste que por
vnia vai a q. q. ad. e em
virtude de p. t. e a. n. e
citou as test. e a. n. e
mismo de p. t. e a. n. e
municio fado e bon. asin
p. todo o cont. e a. n. e
dido nome de p. t. e a. n. e
e que a. n. e a. n. e
de São Miguel e de
de R. 57 e de p. t. e a. n. e
e de de de de de de de
on eury

Carlo Machado

N.º 531 R.º 160
P.º cento cinquenta reis do
Lido - S. Miguel 8 de
Maio de 1851

Altra
P.º

Certifico em abaixo assignado, di-
go Official de Justica abaixo as-
signado que em cumprimento do
alheado, edes pacho retro esupra
citei as testemunhas Thomaz de
Andrade, e Joao Vital, e junta
m.º o Respo. ^{que se segue} ~~lido~~ e ~~continua~~ na
mencionada peticao e despa- D. 1600
cho retro, esupra, assim como C. 1200
o Procurador do Autor, do
que ficaram entendidos os
don. de. Joaoas Termo da Villa
de Sao Miguel 8 de Maio
1851 ~~João~~ ~~Paulino~~ ~~Frei de~~ ~~Alto~~

N.º 534 R.º 160

P.º cento cinquenta reis -
S. Miguel 8 de Maio
1851

Altra
P.º

[Faint, illegible handwriting]

The first of these is the
 fact that the population
 of the country has increased
 very rapidly since the
 year 1800. This is due
 to a number of causes,
 but the principal one is
 the increase in the number
 of children born to each
 family. This is due to
 the fact that the average
 number of children born
 to each family has increased
 from about 4 in 1800 to
 about 6 in 1850. This
 is due to a number of
 causes, but the principal
 one is the increase in the
 number of children born
 to each family. This is
 due to the fact that the
 average number of children
 born to each family has
 increased from about 4 in
 1800 to about 6 in 1850.

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840.

Mo. J. P. M. J. Supp. 8

Dez. Jose Antonio dos Santos p. seu hab-
tante procurador abaixo assignado, que
na causa de Libello civil de auditorio
de diffida que move a Jos. Baptista Costa
p. finda a manha do corrente a 1.^a
delacao de 20 dias no decurso da qual
nao pode obtemperar produzindo testas que ten-
do sido citadas nao compareceram, p.
isso seg. al. p. m. conceda nova 2.^a delacao
de 10 dias que comeca com citacao das
partes, e outro sem mandar m. p. pas-
sar mandado em mao para serem
astas conduzidas de baixo de vara
a expensas das mesmas visto serem fel-
tado sem causa justificada p. o dia
hora que m. p. assignar com citacao
ao Rio p. assim seg. p. a ser jurar.
p. tanto

Como requer imando
o dia 26 do corrente
as 9 horas do dia no
lugar do sustume
S. Miguel 13 de Maio de
1864 Colmo Machado

P. a m. p. que junto estas as-
tas ap. m. e confirmo
E. P. M. ce

Procurador

Testas

1 Thomsen & Ancher

2 Jacob Vital

Don Antonio Lugo

Nos cinco dias de Mercedella
 de mil e cento e cincoenta e
 seis annos desta Vila
 de São Miguel primeira
 do Concelho da Provin-
 cia de Santa Catharina na
 sala publica das Audi-
 enças onde foi vindo o Juiz
 Municipal Terceiro Juiz
 plantado em exercicio offi-
 dal Luiz Coelho Machado com
 inicio Escrição de seu cargo
 a seguir nomeado; e sendo
 ali de portar a litta foi por
 Luiz Antonio Gomes Procu-
 rador bastante da faja e sta-
 tuto dos Santos a revenda
 do Reo Joze Antonio Costa
 e guisa das artes e manufac-
 turas por parte douctor Jo-
 ze Antonio dos Santos offe-
 quimento de seu Procu-
 dor fozse apresentadas por
 seum citados; a qual litta
 nomea por nome idades e es-
 tados profissoes addimen-
 to de clarados, assim co-
 mo as demais de clarados
 e pegadas no Artigo de litta
 e litta do fado do Procu-
 rador Criminal addimen-
 to de se que para constar faze isto termo
 Eu Antonio Francisco de litta
 no que os meus

~~João~~ João Chameirão Pereira Le-
fante, branco, Casado - mora
dos sua vizinhança das
balde do Norte do termo d'esta
Villa onde vive actual-
mente de idade que dire-
ta trinta annos pouco mais
ou menos, natural d'este
mesmo termo, testemunha
juramentada aos Santos
Evangelhos pelo dito fei-
to, prometto dizer verdade
do que souber, e de certu-
do me dir-me aada. E sendo-lhe
perguntado pelos Provaras dos
Artigos do Libello Civil affirma

Dizem que sabe do premissi-
so artigo que elle testemun-
ha levado estava presente
quando o deuctor de d'esse hum
boi ao Res, proem que tem
houvido dizer por muitas
pessoas que Joze Anastasio
Cotta comprou hum boi
a Joze e Tutoris dos Santos
propem que elle testemunha
nao sabe por quanto foi con-
dido o dito boi num odio
e a espera que contra elle
foi combinado. E que elle
testemunha por hum seu
Irmão de nome Silvestre de
foi dito que havia comprado
hum quarto de carne de

20
Causa addito Joz. Cantano
Cotto, euzi fuzse lida do
boi hinguenta. Eayte
suas lido disse ebo h-
quendo etercino disse mada
e do quarto por lido de d-
to. Eando lido lido lido
depoimento aratificou
e por nao saber exenon
a segrou aben rogo Ma-
nuel Ricardo offindad
com o Juiz e Procurador

Getho Mackad

Manoel Ricardo S. P. Indole

Luiz Antonio P. Indole

sentado

Por Vinte e seis dias ommar
de Mano de Mil cento e cento
e cinquenta e um annos
nesta villa de São Miguel
primaria Comarca
da Provincia de Santa Catha-
rina em meu Cartorio
junto aestes autos a man-
dado com ape de citacao
aque tudo he oque aoviu
te de segun de que para
constar fcoz este termo Eu
o Intendente Francisco de Almeida
escrivo que oscrivi

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

8/11/00
Certificação de que
abaixo assignado que
entre as testemunhas
Thomas de Andrade e
Vicente de Aguiar foram
citados nesta villa por
virtude de mandado
reito e ficaram entre
ambos didos bem como do
noto
Mdt. de São Miguel 26 de Maio
de 1851
Antonio de Almeida

Assentada
Por mim e por meus
domos de São Miguel de São
Quito e outros e com
muitos annos e
vários de São Miguel
primaria de São Miguel
em da Provincia de São
ta Catharina na villa
publica das autoridades
onde fui eleito a
municipal torceiro de
poderes em exercicio
afidado Luiz Carlos de
Almeida com mezo de
voto

[illegible]

Thomas Jacobus Drude Thomas 2^a Fort.
 hunc ex Cayada morador na
 sequimur deturmo orto
 Villa de Sao Miguel onde
 vive sua familia de
 idade

8
Ridade que desm. Ten. Trm
a. stris annos p. n. e. ma
is o. n. n. e. e. n. a. c. t. e.
sal. d. e. t. e. s. u. e. s. s. i. m. s. t. e. r. m. s.
d. e. s. a. o. M. i. g. u. e. l. T. e. r. m. s.
u. l. t. i. m. a. f. u. n. d. a. m. e. n. t. a. d. a. a. o. r. t. a. n.
t. o. s. d. e. u. n. g. e. l. l. o. s. a. n. t. e. m.
l. i. v. r. o. d. e. l. l. a. p. e. l. o. d. i. t. o. f. u. i. r. e. e.
p. r. o. m. o. t. a. d. e. p. r. o. p. r. i. e. t. a. d. e.
d. o. q. u. e. h. o. s. t. i. l. e. e. l. l. u. f. o. r.
p. e. p. e. r. g. u. e. n. t. a. d. a. d. e. f. e. c. t. u.
m. e. p. i. n. e. n. a. d. a. E. s. e. n.
d. e. l. l. a. p. e. r. g. u. e. n. t. a. d. a. p. e. l. o. p. r. o.
v. a. r. d. e. d. e. s. t. i. g. u. e. s. d. e. l. i. b. e. l. l. o.
D. i. r. e. C. i. t. e. a. f. o. l. l. a. s. D. i. r. e. a. q. u. i.
m. u. n. d. o. e. s. t. i. g. u. e. s. q. u. e. h. a. b. e. q. u. e.
f. o. r. C. a. t. h. o. l. i. c. a. C. a. t. h. o. l. i. c. a. c. o. m. p. r. o. p.
f. i. e. m. b. o. a. f. o. r. a. n. t. o. r. i. o. s.
S. a. n. t. o. s. e. s. t. i. g. u. e. s. f. o. i. l. a. c. a. s.
n. o. p. a. r. t. e. d. e. C. h. r. i. s. t. i. a. n. i. s. m. o.
f. o. r. M. a. r. t. i. n. u. s. e. a. n. t. i. c. o. n. d. a.
f. i. e. p. a. r. e. a. f. a. z. s. o. d. i. t. o.
C. a. t. h. o. l. i. c. a. a. q. u. e. e. s. t. e. t. e. s. t. i. m. o. n. i. o.
a. f. u. d. o. r. e. a. m. a. t. a. r. e. e. s. f. o. l. l. a. s.
s. o. d. i. t. o. b. o. i. p. r. o. x. i. m. q. u. e. n. a. o.
h. a. b. e. h. e. r. d. i. t. o. C. a. t. h. o. l. i. c. a. p. a. g. o.
o. u. n. a. o. a. l. l. e. f. o. r. e. s. t. o. n. i. o.
d. o. S. a. n. t. o. s. f. e. q. u. e. n. a. o.
h. a. b. e. a. t. e. m. p. o. d. a. e. s. p. e. r. a.
S.

da mesma por ser esse me
gocio feito entre elles. Dis-
se me aquelle testemunha
que não está ao facto por
não se lembrar do tempo
que foi ali vendida, e
depois mais não disse, E os
segundos e terceiros nada disse
de quanto por ser de di-
nheiro. E quando lido o seu
depoimento manifestou
coactando com a forma
arbitraria assignando
a elle o que se firmou na
sua escritura, Carilino
e de Mello com Edito
e Procurador. E a Ju-
ris. Chamação de Mello
nos Escrivas que ascrevem.

Ante. Lott. e Chacado

Paulino José de Mello

Luiz Ant. Campos

João Mariano Furtado de S. J. Tava
Sejam haueo Lott. e Chacado
e os outros que se firmam
depois d'ellas deste termo
onde vive de sua lavatura
de idade que deve ter

Nos vinte e oito annos
 precedentes mais annos in-
 tervallados entre termos de São
 Miguel, testemunha-se
 a verdade das seguintes
 circumstancias: em hum li-
 vro de elles pelo dito juiz
 episcopo deus provida
 de que se trata o referido per-
 guntado e de certidão dis-
 se a cada. Quando o referido
 perguntado pelas perguntas do
 Juiz Libello Civil e factos. Por
 o referido artigo que ta-
 be por ver que foi chato
 mio dos Santos. Quando hum
 boi bravo de pelle por ri-
 ta do lombo do boi abanado
 a São Catharina. Catto e cap
 boi foi laçado no pasto
 do referido Chrispiano José
 Martins e dahi condu-
 zido para a fazenda do dito
 Catto, e que elle testemun-
 ha o ajudante a lassar
 e morder o dito boi, e que
 elle testemunha não tem
 do tempo, e que foi o
 dito boi vendido e em por
 quanto e em a mesma que
 foi tratada esta venda

...Pendo edite mais
mas dehe... do segun
do e do ter... da quan
to por... de direito. Elen
do... lida a...
o... de... orate
ficon e por... sabe
cravar... a... ro
go Joze Thomé dos Santos com
outro Juiz e Procurador
Eusebio Antonio Francisco de
Albuquerque Pereira que a
... e...

Colm. Machado
Joze Thomé dos Santos
Luiz Antonio Pereira
Vista

Por Vinte dias do mes de
Junho de mil oitocentos
e cincoenta e hum annos
nesta Villa de...
primeira Com...
Provincia de Santa Catha
rina, em meu Cartorio
faco este Acto com vis
ta a Luiz Antonio Per
eiras Procurador de Joze
Antonio dos Santos e pa
ra constar faco este tes
to. Eu Antonio Fran
cisco de Albuquerque Pereira
inturno que escrevi

Vista

4
Pela continuação do Rio tanto no tempo
de Paz que nas seguis guerras a
condenação, como neste tempo que
dixon correr aruchá Stollas Estuvas
que lhe foram assignadas, e pela
Cidade no libello de f. si conclue q.
o Rio Jose bastanootto e seu
dono a quem constituinte José Anto
nio dos Santos da g. Guardia de
187000 r. importância de hum
Boi novo que e a vendio do
Rio em meado do mez de Junho
do anno proximo passado, em cu
jo genero devida negociacion e
A annos annos A. Ord. L.
3.º tit. 15 pr., tit. 20 §. 3.º estabele
cio regras p. o Rio vel, isto e
sugita a condemnacao a sua
venda, porque nenhum ho
mem dixeria de defender-se
se não se lhe pudisse e que não
fosse ouvido. A hum disse que
va testemunhal que de come
ar f. W. f. atacita conficção
do Rio pelo seu silencio e mais
que sufficiente prova para a
sua condemnacao. As razões ja
ponderadas da vicia do Rio
nos despoça de sumas mais
longas, e por isso espereamos de
ir parcial julgador que attente

1.960
Certifico que estes autos
vão fazer d'ello de dez e seis
folhas entrando duas rubricas
co fava os demais termos a
desfinta reis a que impor
te em sobre cento e ses
senta. e que don fe villa
e São Miguel 23 de Junho
de 1851
Antonio Fran de Azevedo

1.614 R 960

Se Noventa e seis reis
São Miguel 28 de Junho de 1851

Ante
João de Souza

Divisão de
de vista
voto
elido
Vila de
São Miguel
marcha de
Provincia de
Catharina
com meo Car
torio faveo
estes autos
com o
goe lae
fuir Municipal
Ter
cia. Supplente
um especi
eio. f. dadas
Luis Cortheo
chado
e que faveo
constas
faveo
esta typico
Ere. f. dadas
Francisco
dell'eduios
Peris
ao interino
que os
arany
800

Pelo estes Autos e Allego o A. em seu
Libello de J. que o D. Jose Caetano
Lotta the he. executor da quantia prin-
cipal de Reis 120000 proveniente de
hum Boi bravo que the vendeo
em Junho 1850, e nos juros da in-
vidua e occupacao provando o A.
sua intencao com o dy.imento
das test. de J. e A. e a nova
alegaçao que da solucão e condem-
nação crede e constituido e con-
ta em silencio tacito executor
da da quantia. Por tanto mais
os Autos, desjuicados e Ju-
rante este resquite, condemn-
ao D. Jose Caetano Lotta a que
pague p. sem bens ar. e p. de
de 120000, e nas costas. Dito
escripto de 20 de Junho 1851
Luiz Ottho Machado

Data

Aos trinta dias do mes de Junho
de mil oito centos e cinquenta e hum
anno. nesta Villa de São Miguel
primaria Commarca do Pro-
vincia de Santa Catharina em
nosso Cartorio da parte do Juiz
Municipal Terceiro J. e A. e
em exercicio afidado Luiz Cos-
ta Machado impoi ante q. ues
estes Autos com sua senten-
ca e suppr. segue para constar

Com esta face este termo de
 Antonio Francisco de Medeiros
 Escrivão interino que vive
 vivo

Certifico em Escrivão abaixo es-
 signado que fui ao lugar de nomi-
 nado q^{to} singulares deste termo em
 do ahi intimou a Joz. Castano Costa
 portado o continudo da sentença
 retro e bem assim intimou a Luis
 Antonio Lopes Provedor de Joz.
 Antonio dos Santos (o qual foi
 intimado nesta Villa) e em
 mo. ficando interinido e com
 Villa de São Miguel de 1 de
 1857 Antonio Fran. de Medeiros

| | | |
|------------------------|-------|-------|
| Conta | | |
| Auto Inf. e R. | 2485 | |
| Mand. de 2 v. 14 24 16 | 4000 | |
| Apud. de 2 v. | 1130 | |
| It. de 2 v. | 4150 | |
| Notific. com 4 v. | 14000 | |
| De 2 v. | 11200 | |
| Cost. de 2 v. | 4150 | |
| De 2 v. | 4170 | |
| Intim. | 14000 | 81305 |
| Do Juiz | | |
| Apud. de 2 v. | 4640 | |
| Juram. de 3. Inst. | 4600 | |
| Definitiva | 4600 | |
| Conta e Devizão | 4900 | 24740 |

| | | |
|------------------------|--------|--------|
| Do Author | | |
| Regons de 2 v. | 4320 | |
| De 2 v. | 4160 | |
| De 3 v. | 14000 | |
| Cost. de 2 v. | 34048 | |
| De 2 v. | 4320 | |
| De 2 v. 15. 16. 17. | 24520 | |
| De 2 v. | 4320 | |
| De 2 v. | 24800 | |
| De 2 v. | 4160 | |
| De 2 v. | 4900 | |
| Principal | 184000 | 304208 |
| Segu. af. 27. emfronte | | 414253 |

| | | | |
|--|-------------------|----------|--------|
| Transporte da somma da conta em frente | 426 ^{rs} | Summa Rs | 414253 |
| Ad'rogado | 94000 | | |
| Procedimentos | 24400 | | 124000 |
| J. J. Esro | | | 534253 |

E por conta desta quantia
 recebi por Aram do Sr. An-
 tonio Ramalho da Silva do-
 vir e por mão do Sr. João
 Francisco de Oliveira por-
 conta das custas, a quan-
 tia de Vezenove mil quatro-
 centos quinze reis, a qual qu-
 antia de R\$. 19415 devem ser
 abatido na referida quantia
 acima de R\$. 534253 Villa
 de São Miguel 10 de Junho de
 1851 O Escrivo
 Antonio Francisco de Oliveira

Antoni de S. Antonio

1851
The
General
of the
Army
of the
United
States
Washington
D.C.

Charles and Mary Davis

1. The first of these is the fact that the
 2. second of these is the fact that the
 3. third of these is the fact that the
 4. fourth of these is the fact that the
 5. fifth of these is the fact that the
 6. sixth of these is the fact that the
 7. seventh of these is the fact that the
 8. eighth of these is the fact that the
 9. ninth of these is the fact that the
 10. tenth of these is the fact that the

For a 19th man in 1870

1870

Francis & Charles

1870

1848

1840

1840

18

1844

1844